



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2025, NO PLENÁRIO “PEDRO AUGUSTO RANGEL”.

À hora regimental, com o Senhor **Rodrigo de Melo Kriguer** na Presidência e os Senhores **Luciano Santos da Costa e Ronaldo Furquim de Camargo** secretariando, são abertos os trabalhos. Pela lista verifica-se também a presença dos Vereadores Adeilton Tiago dos Santos, Daniel Moreira e Souza, Diego de Paiva Nunes, Fernando Ribeiro Fernandes, José Antonio de Oliveira, Lucélia Matilde Ferrari e Roberto Henrique de Oliveira França, e, a ausência do vereador Rogério de Lima. Após a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, o Senhor Presidente justifica que o vereador Rogério de Lima apresentou Atestado Médico com afastamento de 4 (quatro) dias, a partir de 12 de maio p.p, para tratamento de saúde. Passa-se ao **Expediente**. O Presidente solicita ao 2º Secretário vereador Ronaldo Furquim de Camargo, para que leia a **Ata da Sessão anterior**. Ato contínuo, o vereador Roberto Henrique de Oliveira França solicita a dispensa da leitura da referida Ata. Não havendo nenhuma retificação a ser feita na referida Ata, o Senhor Presidente coloca em votação a solicitação do Vereador, sendo a dispensa aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente informa que a Ata da Sessão anterior ficará disponível no portal da Câmara Municipal. É lido o seguinte **Expediente** recebido do Senhor **Prefeito Municipal: Ofício nº 0221/25-SEG/GP**, que encaminha os **ofícios das respostas aos Requerimentos nºs 109/25 ao 119/25 e às Indicações nºs 276/25 ao 286/25** apresentados durante a 12ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de abril de 2025. Passa-se ao **Expediente** recebido de **Diversos**, que tem em pauta uma **solicitação de munícipe (eleitor), datada de 7 de maio de 2025, de instauração de Processo de Cassação de mandato do Prefeito Municipal de Votorantim, Weber Maganhato Júnior**. O Senhor Presidente informa que, em razão da apresentação da denúncia feita por munícipe eleitor, a Câmara Municipal seguirá as orientações contidas no **Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, da Presidência da República**. Portanto, após a leitura do documento, imediatamente o Plenário será consultado, por meio de votação nominal, para saber se a Câmara Municipal aceitará ou não, a solicitação do munícipe (eleitor), datada de 7 de maio de 2025, de instauração de processo de cassação de mandato do Prefeito Municipal de Votorantim, Weber Maganhato Júnior. O Senhor Presidente pede ao 1º Secretário para que faça a **leitura do documento protocolado pelo munícipe**. Após a leitura do documento, o Senhor Presidente pede ao 1º Secretário para que faça a leitura do **Parecer nº 29/2025, da Procuradoria Jurídica** da Câmara Municipal de Votorantim sobre o pedido de instauração de processo de Cassação de mandato do Senhor Prefeito. Lido o Parecer, o vereador Roberto Henrique de Oliveira França pede a palavra e solicita ao Presidente a suspensão dos trabalhos por até vinte minutos para que todos os vereadores possam receber uma cópia e analisar com mais atenção o referido Parecer Jurídico antes da votação. O Senhor Presidente suspende a Sessão por dez minutos. Decorrido esse intervalo, o Senhor Presidente reabre os trabalhos, verificando a presença dos vereadores: Adeilton Tiago dos Santos, Daniel Moreira e Souza, Diego de Paiva Nunes, Fernando Ribeiro Fernandes, José Antonio de Oliveira, Lucélia Matilde Ferrari, Luciano Santos da Costa, Ronaldo Furquim de Camargo e Roberto Henrique de Oliveira França. Dando continuidade à deliberação da solicitação protocolada, o Senhor Presidente pede ao 1º Secretário para que faça a chamada nominal dos senhores vereadores para saber, se a **Câmara Municipal deverá ou não aceitar a solicitação do munícipe (eleitor), datada de 7 de maio de 2025, de instauração de Processo de Cassação de mandato do Prefeito Municipal de Votorantim, Weber Maganhato**



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Júnior. Posto em votação nominal, **1 (um) vereador vota SIM, e, 8 (oito) vereadores votam NÃO** à instauração de Processo de Cassação de mandato do Prefeito Municipal de Votorantim, Weber Maganhato Júnior, votando “Sim”, o vereador José Antonio de Oliveira; e “Não”, os vereadores: Adeilton Tiago dos Santos, Daniel Moreira e Souza, Diego de Paiva Nunes, Fernando Ribeiro Fernandes, Lucélia Matilde Ferrari, Luciano Santos da Costa, Ronaldo Furquim de Camargo e Roberto Henrique de Oliveira França, registrando-se a ausência do vereador Rogério de Lima. Diante dessa votação, o Senhor Presidente informa que **solicitação do munícipe (eleitor), datada de 7 de maio de 2025, de instauração de Processo de Cassação de mandato do Prefeito Municipal de Votorantim, Weber Maganhato Júnior, protocolada em 8 de maio na Câmara Municipal, será ARQUIVADA,** haja vista que a maioria dos vereadores votaram contrários à instauração do processo. Encerrado o **Expediente** recebido de **Diversos**, passa-se ao **Expediente** recebido dos **Senhores Vereadores**. São lidos: o **Projeto de Lei Ordinária nº 040/25**, de autoria do vereador José Antonio de Oliveira, que flexibiliza os horários de entrada e saída de crianças portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito das escolas municipais de Votorantim; o **Projeto de Lei Ordinária nº 041/25**, de autoria do vereador Fernando Ribeiro Fernandes, que dispõe sobre os animais comunitários e seus tutores no âmbito do município de Votorantim; o **Projeto de Lei Ordinária nº 042/25**, de autoria do vereador Adeilton Tiago dos Santos, que dispõe sobre a alteração e o acréscimo de dispositivos na Lei nº 2399, de 13 de maio de 2014; o **Projeto de Lei Ordinária nº 043/25**, de autoria do vereador Luciano Santos da Costa, que declara de Utilidade Pública a Associação Vuturaty Ambiental – AVA; e o **Projeto de Lei Ordinária nº 044/25**, de autoria do vereador Roberto Henrique de Oliveira França, que dispõe sobre a proibição de inauguração e de entrega de obras públicas inacabadas na Gestão do Executivo Municipal ou que, embora concluídas, não atendam aos fins a que se destinam e que não apresentem condições de atender a população. São lidos os **Requerimentos de Votos de Pesar nºs: 047/25** do vereador José Antonio de Oliveira, pelo falecimento da Senhora **Florinda Rodrigues Ferreira**; **048/25** do vereador Adeilton Tiago dos Santos, pelo falecimento do Senhor **Mário Francisco**; **049/25** do vereador Luciano Santos da Costa, pelo falecimento do Senhor **Wantuil Ferreira da Silva**; **050/25** dos Vereadores Rodrigo de Melo Kriguer e Daniel Moreira e Souza, pelo falecimento do Senhor **Roberto Xavier de Moraes**; e o **051/25** do vereador José Antonio de Oliveira, pelo falecimento do Senhor **Luiza Garcia Bento**. O vereador José Antonio de Oliveira ausenta-se do Plenário. Entra em discussão o **Requerimento nº 140/25**. Adentra ao Plenário, o vereador José Antonio de Oliveira. **Posto em votação, sem debates, é aprovado por unanimidade.** Entra em discussão o **Requerimento Especial nº 012/25**. Faz uso da palavra, o vereador José Antonio de Oliveira. Os vereadores Adeilton Tiago dos Santos, Roberto Henrique de Oliveira França, Daniel Moreira e Souza, Diego de Paiva Nunes, Fernando Ribeiro Fernandes e Lucélia Matilde Ferrari ausentam-se do Plenário. Devido à falta de quórum para a continuidade dos trabalhos, o Senhor Presidente interrompe os trabalhos e solicita que os vereadores ausentes retornem ao Plenário. Adentram ao Plenário, os vereadores Fernando Ribeiro Fernandes, Roberto Henrique de Oliveira França, Diego de Paiva Nunes e Daniel Moreira e Souza. Verificado o quórum mínimo, o Senhor Presidente concede novamente a palavra ao vereador José Antonio de Oliveira para que continue a sua fala. Adentra ao Plenário, a vereadora Lucélia Matilde Ferrari. Encerrada a discussão do **Requerimento Especial**, o mesmo é **posto em votação, sendo aprovado por unanimidade.** O vereador José Antonio



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

de Oliveira ausenta-se do Plenário. Entra em discussão o **Requerimento nº 141/25**. Adentra ao Plenário o vereador Adeilton Tiago dos Santos. **Posto em votação, o Requerimento nº 141/25, sem debates, é aprovado por unanimidade.** Entra em discussão o **Requerimento nº 142/25**. Fazem uso da os vereadores Rodrigo de Melo Kriquer (deixando a Presidência dos trabalhos a cargo do 1º Secretário, vereador Luciano Santos da Costa), Lucélia Matilde Ferrari, Ronaldo Furquim de Camargo, Fernando Ribeiro Fernandes e Roberto Henrique de Oliveira França. **Posto em votação, é aprovado por unanimidade.** Após a votação desse Requerimento, o Senhor Presidente vereador Rodrigo de Melo Kriquer reassume a Presidência dos trabalhos da Sessão. A discussão do **Requerimento nº 143/25** foi transferida para a próxima Sessão Ordinária devido à ausência do seu autor, vereador Rogério de Lima. Entra em discussão o **Requerimento nº 144/25**. Faz uso da palavra, o vereador Roberto Henrique de Oliveira França. **Posto em votação, é aprovado por unanimidade.** Entra em discussão o **Requerimento nº 145/25**. Faz uso da palavra, o vereador Adeilton Tiago dos Santos. O vereador Roberto Henrique de Oliveira França pede a palavra e solicita ao Senhor Presidente que conste em Ata, a ausência do vereador José Antonio de Oliveira no Plenário, fato esse que tem sido costumaz em todas as Sessões. O Senhor Presidente informa que a Mesa Diretora está atenta a essa questão. **Posto em votação, o Requerimento nº 145/25 é aprovado por unanimidade.** Entra em discussão o **Requerimento nº 146/25**. Faz uso da palavra, a vereadora Lucélia Matilde Ferrari. **Posto em votação, é aprovado por unanimidade.** Entra em discussão o **Requerimento nº 147/25**. **Posto em votação, sem debates, é aprovado por unanimidade.** Adentra ao Plenário o vereador José Antonio de Oliveira. Entra em discussão o **Requerimento nº 148/25**. Fazem uso da palavra, os vereadores Ronaldo Furquim de Camargo, Lucélia Matilde Ferrari, Diego de Paiva Nunes, Roberto Henrique de Oliveira França e Luciano Santos da Costa. **Posto em votação, é aprovado por unanimidade.** Entra em discussão o **Requerimento nº 149/25**. Fazem uso da palavra, os vereadores Roberto Henrique de Oliveira França, Fernando Ribeiro Fernandes e Diego de Paiva Nunes. **Posto em votação, é aprovado por unanimidade.** As **Indicações nºs. 321/25 ao 329 e 332 ao 351/25** serão encaminhadas ao Senhor Prefeito Municipal sem a leitura, após a aprovação do Plenário. As **Indicações nºs 330/25 e 331/25** foram transferidas para a próxima Sessão devido à ausência e à falta de assinatura do autor, vereador Rogério de Lima. Esgotada a matéria do **Expediente** passa-se à **Ordem do Dia**. O Senhor Presidente pede que o 1º Secretário faça a leitura dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Mérito dos Projetos em pauta. Após a leitura dos pareceres, entra em discussão o **Projeto de Lei Ordinária nº 031/25** do vereador José Antonio de Oliveira, que reconhece o caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas e permite a celebração de parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de educação básica no Município de Votorantim. Faz uso da palavra o vereador Roberto Henrique de Oliveira França. **Posto em votação, é REJEITADO por 6 (seis) votos contra 3 (três),** votando pela Rejeição os vereadores Adeilton Tiago dos Santos, Daniel Moreira e Souza, Diego de Paiva Nunes, Fernando Ribeiro Fernandes, Lucélia Matilde Ferrari e Roberto Henrique de Oliveira França, e, pela Aprovação, os vereadores José Antonio de Oliveira, Luciano Santos da Costa e Ronaldo Furquim de Camargo, registrando-se a ausência do vereador Rogério de Lima. Em razão da Rejeição do **Projeto de Lei Ordinária nº 031/25** do vereador José Antonio de Oliveira, a **Emenda Supressiva nº 01**, de autoria do vereador José Antonio de Oliveira ao **Projeto de Lei Ordinária nº 031/25**, que reconhece o caráter educacional e formativo da



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

capoeira em suas manifestações culturais e esportivas e permite a celebração de parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de educação básica no Município de Votorantim foi **PREJUDICADA**. Entra em discussão o **Projeto de Lei Ordinária nº 033/25** do vereador Fernando Ribeiro Fernandes, que dispõe sobre o atendimento e acompanhamento psicológico, terapêutico e/ou psiquiátrico prioritário para as crianças e adolescentes com deficiência física e/ou intelectual e com transtornos do neurodesenvolvimento como o transtorno do espectro do autismo - TEA, vítimas de violência física, sexual ou psicológica no município de Votorantim. **Posto em votação, sem debates, é aprovado por unanimidade**. Entra em discussão a **Emenda Supressiva nº 01**, de autoria do vereador Fernando Ribeiro Fernandes ao **Projeto de Lei Ordinária nº 033/25**, que dispõe sobre o atendimento e acompanhamento psicológico, terapêutico e/ou psiquiátrico prioritário para as crianças e adolescentes com deficiência física e/ou intelectual e com transtornos do neurodesenvolvimento como o transtorno do espectro do autismo - TEA, vítimas de violência física, sexual ou psicológica no município de Votorantim. **Posta em votação, sem debates, é aprovada por unanimidade**. O 2º Secretário faz a leitura dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Mérito da **Moção nº 03/25**, de autoria dos Vereadores Adeilton Tiago dos Santos, Daniel Moreira e Souza, Diego de Paiva Nunes, Fernando Ribeiro Fernandes, José Antonio de Oliveira, Lucélia Matilde Ferrari, Luciano Santos da Costa, Roberto Henrique de Oliveira França, Rodrigo de Melo Kriguer, Rogério de Lima e Ronaldo Furquim de Camargo, de **Apelo ao Governo do Estado de São Paulo**, em que a Câmara Municipal de Votorantim manifesta de forma clara sua posição contrária à instalação de novas praças de pedágio na região de Sorocaba/Votorantim e solicita que o Governo do Estado de São Paulo reavalie essa decisão, promovendo um amplo debate com os representantes da sociedade civil, prefeitos e vereadores das cidades afetadas, garantindo que os interesses da população sejam respeitados. Ausenta-se do Plenário o vereador Fernando Ribeiro Fernandes. Após a leitura dos pareceres, o Senhor Presidente coloca em discussão a matéria. Faz uso da palavra, a vereadora Lucélia Matilde Ferrari. **Moção nº 03/25 é aprovada por unanimidade**, registrando-se a ausência dos vereadores Fernando Ribeiro Fernandes e Rogério de Lima. Esgotada a matéria da **Ordem do Dia**, passa-se à **Palavra Livre**. Faz uso da palavra o vereador José Antonio de Oliveira. Adentra ao Plenário o vereador Fernando Ribeiro Fernandes. Também faz uso da palavra a vereadora Lucélia Matilde Ferrari e o vereador Diego de Paiva Nunes. Às onze horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente suspende os trabalhos da Sessão devido à queda da *internet*, consequentemente, da transmissão ao vivo dos trabalhos, justificando que devido à polêmica levantada com a “denúncia” protocolada por município, deliberada no Expediente de Diversos, é importante que a população acompanhe os esclarecimentos dos vereadores que poderá ser feita na Palavra Livre. Reabertos os trabalhos, por volta das onze horas e cinquenta e cinco minutos, o Senhor Presidente dá continuidade aos trabalhos. Também faz uso da Palavra Livre, os vereadores Roberto Henrique de Oliveira França, Luciano Santos da Costa, Rodrigo de Melo Kriguer (sob a Presidência momentânea do 1º Secretário, vereador Luciano Santos da Costa), Adeilton Tiago dos Santos e Ronaldo Furquim de Camargo. Ausenta-se do Plenário, o vereador José Antonio de Oliveira. Também faz uso da palavra o vereador Fernando Ribeiro Fernandes. Após todos os vereadores inscritos fazerem o uso da palavra, o Senhor Presidente encerra a presente Sessão; e, **CONVOCA** a todos para a próxima **Sessão Ordinária** que será realizada em dia e horário regimental, **ANUNCIANDO** para a **Ordem do Dia** da mesma, o **Projeto de Emenda à Lei**



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Orgânica do Município nº 02, de 2025, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Orgânica do Município de Votorantim. **(2º Turno de Discussão e Votação).**



RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente



LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º Secretário



RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º Secretário